



PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

PERNAMBUCO

LEI nº 17

O Prefeito Municipal da Gameleira, faço saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado de Palacio Marquês de Olinda, o edificio da Prefeitura Municipal da Gameleira.

ARTIGO 2º - Para que seja melhor divulgado, todos os papéis da Prefeitura terão obrigatoriamente o timbre: "PALACIO MARQUÊS DE OLINDA", como também será oficiado as autoridades estaduais e Federais e ao dr. Mário Melo, a deliberação desta casa.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal da Gameleira, em 21 de Dezembro de 1951.

João de Moraes Monteiro
Prefeito

a) João de Moraes Monteiro.